PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.122/2000

Súmula: Autoriza a cessão de equipamentos e instalações à Associação dos Produtores de Leite de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IVAIPORÃ, com sede nesta cidade, pelo prazo a ser definido no competente termo, o imóvel e todas as instalações e equipamentos de uma mini-usina de pasteurização de leite, compreendendo 124,50m^2 de área construída, existentes numa área de 5.116,05m^2, pertencente ao Lote nº 25, na Gleba Pindaúva, Secção C, 1ª Parte, neste município (Parque Industrial).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil (27-12-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal